



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-003-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP/PMC/20201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 021/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 03 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA HC PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (HC ENGENHARIA) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Raiffe Ray Lemos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: HC PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (HC ENGENHARIA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.961.835/0001-67, sediada na Rua dos Estudantes, nº 56, Bairro Centro, Corrente- PI, representada neste ato pelo Sr. Hiago Corado Lustosa, CPF nº 022.913.743-11.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material pré-moldado, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos, PRÓPRIO, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
11	LAJE EM CONCRETO 1,20 M X 1,00 M X5CM	UNIDADE	HC ENGENHARIA	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
12	BLOQUETE SEXTAVADO 30 CM X 30 CM X 8CM	UNIDADE	HC ENGENHARIA	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
13	BLOQUETE SEXTAVADO 30 CM X 30 CM X 6 CM	UNIDADE	HC ENGENHARIA	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
14	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (0,30 X 0,70 X0,10M)	UNIDADE	HC ENGENHARIA	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
Total R\$ 77.300,00						

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 09 de junho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT
Raiffe Ray Lemos Lima

CONTRATADO: _____

HC PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (HC ENGENHARIA)
Hiago Corado Lustosa

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-003-PRG-SRP-SEMUT-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito- SEMUT

CONTRATADO: HC Projetos e Engenharia EIRELI (HC Engenharia) CNPJ nº 33.961.835/0001-67

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material pré-moldado, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

VALOR: R\$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Raiffe Ray Lemos Lima

Contratado: Hiago Corado Lustosa